

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Avenida Tabelião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020/DG-TIA/TIANGUA-IFCE

SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS-NEABI DO IFCE CAMPUS TIANGUÁ

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS TIANGUÁ, por meio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, nomeado pela Portaria nº 129/DG-TIA-TIANGUÁ, 27 de novembro de 2019, e em conformidade com a Resolução nº 71/CONSUP/IFCE, de 31 de julho 2017, que aprovou o Regimento Interno dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas no Instituto Federal do Ceará, torna público o processo de seleção de novos membros para o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI Campus Tianguá, de acordo com disposições edital. https://ifce.edu.br/proext/acessibilidade/arquivos/071-17-aprova-o-regimento-interno-neabi.pdf

DO OBJETIVO 1.

Este edital tem por objetivo selecionar novos membros para integrar o NEABI do IFCE Campus Tianguá, a fim de democratizar o acesso da comunidade interna e externa do IFCE Campus Tianguá às questões étnico-raciais e indígenas e seu consequente fortalecimento na região da Ibiapaba, bem como, junto aos demais Campi do IFCE.

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. Poderão candidatar-se:
 - a) servidores públicos efetivos e substitutos do IFCE Campus Tianguá;
 - b) discentes matriculados no IFCE Campus Tianguá;
 - c) representantes da comunidade externa.

3. DOS REQUISITOS

- O(a) interessado(a) em ser membro do NEABI do IFCE Campus Tianguá deve preencher, 3.1. pelo menos, um dos seguintes requisitos, todos relacionados à temática do Núcleo:
 - a) ter organizado cursos e eventos;
 - b) ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos;
 - c) ter concluído cursos na área:
 - d) ter pós-graduação com ênfase em história e cultura africana, afro-brasileira e indígena e/ou relações étnicos raciais;
 - e) ter participação em grupos de estudos na área;
 - f) ter a participação em movimentos sociais e coletivos;
 - g) ter participação em ONGs, etc;
 - h) ser membro de alguma comunidade tradicional.

- 3.2. Caso o interessado não tenha nenhum desses requisitos, ele poderá demonstrar o interesse em estudar, pesquisar e colaborar com as ações do Núcleo no momento da inscrição, no espaço denominado "manifestação de interesse".
- A comprovação dos requisitos deverá ser por meio de cópias de documentos comprobatórios que deverão ser anexados à ficha de inscrição.

4. **DAS VAGAS**

4.1. Serão disponibilizadas 07 (sete) vagas ao todo, sendo 04 (quatro) para comunidade interna e 03 (três) para a comunidade externa, que serão preenchidas por representantes citados no item 2 deste edital

DA INSCRIÇÃO 5.

- Para efetivar a inscrição, o interessado deverá enviar a ficha de inscrição e documentos 5.1. comprobatórios por e-mail, em formato PDF, para protocolo.tiangua@ifce.edu.br, no período de 28 de setembro a 16 de outubro de 2020.
- 5.2. Não serão consideradas inscrições fora do período estipulado.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 6.1. O(a) candidato(a) deverá anexar ao e-mail o(s) seguinte(s) documento(s):
 - a) ficha de inscrição (Anexo I);
 - b) documentos comprobatórios das atividades descritas no item 3.1 (quando houver).

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS 7.

- 7 1 A análise da documentação e a homologação das inscrições serão feitas pelo NEABI do IFCE Campus Tianguá.
- A pontuação seguirá o estabelecido na tabela conforme segue: 7.2.

| Atividades | Quantidade máxima | Pontuação por documentos |
|---|----------------------|--------------------------|
| Ter ministrado cursos e eventos na área | 3 | 3 |
| Ter ministrado cursos, palestras ou oficinas em eventos na área | 3 | 3 |
| Ter concluído cursos na área | 3 | 3 |
| Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura africana, afro- brasileira e indígena e\ou relações ético raciais | 1 | 4 |
| Ter participação em Grupos de Estudos na área | 1 | 2 |
| Ter participação em Movimentos Sociais e Coletivos | 3 | 3 |
| Ter participação em ONGs etc. | 3 | 3 |
| Ser membro de alguma comunidade tradicional | 1 | 3 |

- As inscrições homologadas serão divulgadas, respeitando as descrições apresentadas no 7.3. item 4, conforme a ordem decrescente de pontuação.
- 7.4. As inscrições submetidas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital não serão recomendadas (NR).
- A divulgação do resultado será realizada por meio da publicação da lista com os nomes dos candidatos selecionados no endereço eletrônico: https://ifce.edu.br/tiangua.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

As vagas serão preenchidas por candidatos classificados, conforme item 4, considerando o número de vagas previstas neste Edital.

- 8.2. Em caso de empate de candidatos, o desempate será conforme critério de idade em ordem decrescente.
- 8.3. Os candidatos que ficarem em posições que ultrapassem o limite das vagas, poderão ser chamados para substituir em caso de desistência de algum membro.

9. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

9.1. Os membros do Núcleo estarão sujeitos às obrigações e compromissos previstos no regimento interno dos NEABIs (<u>Resolução nº 71/CONSUP/IFCE</u>, de 31 de julho 2017).

10. DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

10.1. O preenchimento do formulário para interposição de recurso (Anexo II) apresentando as justificativas e devidamente assinado, deverá ser encaminhado (digitalizado) para o email: protocolo.tiangua@ifce.edu.br no prazo estabelecido no item 12.1 deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As atividades do NEABI não serão remuneradas.
- 11.2. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidas pela Comissão de avaliação das inscrições para o NEABI do IFCE *Campus* Tianguá.
- 11.3. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: protocolo.tiangua@ifce.edu.br.

12. **DO CRONOGRAMA**

12.1. O edital seguirá o seguinte cronograma:

| Descrição | Data-Período |
|--|--|
| Publicação do edital | 28 de setembro de 2020 |
| Período de inscrição | de 28 de setembro a 16 outubro de 2020 |
| Publicação do resultado preliminar | 28 de outubro de 2020 |
| Período de recurso | 29 de outubro de 2020 |
| Publicação do resultado de recurso e da lista dos novos membros NEABI- IFCE -TIANGUÁ | 05 de novembro de 2020 |

Tianguá, 28 de setembro de 2020.

Jackson Nunes e Vasconcelos

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos**, **Diretor(a) Geral do Campus Tianguá**, em 28/09/2020, às 13:57, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 2009013 e o código CRC A08D3137.

23491.001644/2020-98 2009013v41